



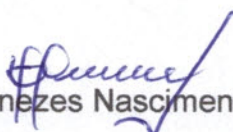
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER EXECUTIVO



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

Reconheço a inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, II, e art. 13, III da Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101 de 05/05/2000, **RATIFICO** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 005/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 083/2017, em favor da empresa **M. C. DOS SANTOS GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI-EPP**, com **CNPJ Nº 27.459.351/0001-11**, o preço mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil reais) para a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e suas secretarias, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de gestão, auditoria e controle orçamentário e financeiro e folha de pagamento de pessoal, com comprovada especialização na área de Gestão Pública, envolvendo questões multidisciplinares como aplicação de recursos orçamentários, acompanhamento com os gastos pessoal, transparência municipal e outros, como assessorar aos ordenadores dos Fundos Municipais. E considerando, também, grau de confiabilidade da profissional, em decorrência de estudos em nível de pós-graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades.

São João de Pirabas-Pa, 08 de Maio de 2017.


Antonio Menezes Nascimento das Mercês
Prefeito Municipal de São João de Pirabas